

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador, Ângelo Manuel Mendes Moura, por motivos profissionais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando de imediato início ao período de intervenção do público.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1- Edgar Almeida Gouveia, residente no Peso da Régua.

Tomou a palavra o senhor **Edgar Almeida Gouveia**, na qualidade de mentor de um dos maiores eventos realizados nesta região, no ano de 2019, referindo-se concretamente ao festival wine and music Valley, o qual foi um sucesso a todos os níveis, inclusive económico, para colocar algumas questões as quais gostaria de ver esclarecidas.

Questionou, por isso, o senhor Presidente da Câmara a razão da escolha de uma empresa para participação na realização do referido festival deste ano, com sede em Cascais, cuja

atividade iniciou a 31 de março de 2022, em que um dos sócios desta empresa é o culpado pelo insucesso financeiro que se passou no ano de 2019. Sublinhou que esta situação está provada e vai ser provada nas instâncias próprias.

Questionou, ainda, porque razão a Câmara nunca respondeu a um e-mail que enviou a 25 de janeiro de 2022, relativo à realização do festival deste ano.

Por último, questionou, também, qual vai ser a participação dos agentes económicos locais neste grande evento.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, relativamente à organização do festival e nomeadamente do festival de 2019 e das consequências financeiras do mesmo, o atual Executivo é alheio a essa situação, pois não fazia parte do Executivo anterior, apenas acompanhou publicamente a iniciativa e a parte de que efetivamente foi bem-sucedida, do impacto público, económico e social que decorreu do festival. No entanto, afirmou que não tem conhecimento concreto do que o senhor Edgar acabou de transmitir.

Relativamente à proposta que foi apresentada, via e-mail, no passado mês de janeiro pelo senhor Edgar para a realização do festival, explicou que solicitava à Câmara um conjunto de contrapartidas para a realização do mesmo das quais, uma delas não era aceitável do ponto de vista financeiro, que era a disponibilização, pela Câmara, do palco principal.

Sobre a entidade promotora, tendo em conta que, parecendo público que os sócios da empresa da edição 2019, que entrou em insolvência, seriam os mesmos da proposta apresentada. Entendeu que não fazia sentido estar a desenvolver um projeto diferente, com uma empresa diferente, mas sim com as pessoas que estavam envolvidas.

Por último, em relação ao enquadramento institucional do festival, nomeadamente ao nível da designação do festival e da titularidade da marca subjacente ao festival, explicou que, depois de um conjunto de contactos com várias entidades, nomeadamente com o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP), o Turismo do Porto e Norte de Portugal e a APDL- Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A, foi entendido que a marca devia ser uma marca regional, ou seja, uma marca detida por entidades públicas e que pudesse estar ao serviço da região e imune a eventuais problemas e dificuldades que decorressem da organização dos eventos, em termos financeiros, e que deveria ser até uma marca que pudesse ser da região e não ficar afeta a um Município, mas sim ser supramunicipal.

Neste sentido, o IVDP tomou a iniciativa de fazer o registo de uma marca e de a disponibilizar a uma entidade promotora do festival.

Explicou que esta entidade propõe o festival com contrapartidas logísticas da parte do Município de Lamego, as quais são reduzidas e assegura explicitamente a responsabilidade de todos os custos e encargos que decorram da organização do mesmo.

Quanto às parcerias e participação dos agentes locais, adiantou que a empresa irá ser sediada em Lamego, num espaço que o Município de Lamego irá disponibilizar. Nesse sentido, a empresa irá trabalhar com pessoas de Lamego e com parceiros da região do Douro, sendo que caberá à empresa escolhê-los e ao Município de Lamego dizer se são, ou não, idóneos para esse efeito. Isto é o que está previsto no protocolo e que irá ser discutido na reunião de hoje.

Concluiu que toda a gente é bem-vinda na organização do festival, que para ser um festival tem de ser organizado em consenso e tem de ter resultados favoráveis para todos os intervenientes. Ou seja, tem de ter resultados e imagem favoráveis para a região, tem de ter resultados favoráveis para quem participar nele e obviamente que, para a empresa organizadora, terá de ter resultados financeiros positivos, ou equilibrados, ou um défice suportável. Este é o objetivo que os deve nortear, o qual só se consegue em harmonia e com diálogo, frisou.

Quanto ao que se passou no passado, afirmou que não quer discutir hoje, pois não conhece em concreto e de forma profunda as situações que estão em litígio judicial. No entanto, sabe que para futuro os problemas só se ultrapassarão com base no diálogo e com a participação de todos.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** começou por afirmar que o senhor Edgar trouxe à Câmara uma situação que era desconhecida. Disse que o evento realizado em 2019 teve um impacto público bastante positivo para a região e teve na comunidade uma perspetiva muito positiva, de abertura e de dinamização económica e cultural na região com impacto nacional.

Sublinhou que o senhor Edgar acabou de explanar um conjunto de situações, às quais é alheia e que lhe são desconhecidas.

Lamentou o facto de a Câmara em funções não ter respondido ao e-mail que enviou, contendo uma proposta para a realização do festival deste ano.

Agradeceu, no entanto, a informação que o senhor Edgar acabou de transmitir, contudo, afirmou que a mesma é minimalista para poder emitir um juízo de valor, pois desconhece por completo o que se passou.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** salientou as múltiplas iniciativas de carácter cultural realizadas nos últimos dias, no Município de Lamego, destacando:

- a realização da Feira Medieval de Lamego, que decorreu nos dias 10 a 12 de junho de 2022;
- a realização da Feira da Bôla de Lamego que decorreu no fim de semana de 17 a 19 de junho, sendo que a grande aposta deste ano foi a emissão em direto, no domingo de tarde, do concurso da RTP1 *"Chefs da Nossa Terra"*;
- a realização da Exposição Canina Nacional e, pela primeira vez, uma Exposição Internacional, dois importantes eventos de beleza canina, que decorreram no fim de semana de 18 a 19 de junho;
- as comemorações do 13º aniversário do Comando Territorial de Viseu, com a atual designação, e os 103 anos de presença ininterrupta desta força de segurança no distrito de Viseu, com uma exposição histórica de meios nos Paços do Concelho, que iniciou no dia 20 e será mantida até dia 24 de junho de 2022;
- as comemorações do 88º aniversário do Sporting Clube de Lamego, com a realização de um jantar convívio, no dia 18 de junho de 2022;
- a realização da terceira jornada do Campeonato Nacional Individual de Minigolfe, competição organizada pelo Minigolfe Clube de Lamego e pela Federação Portuguesa de Minigolfe, que decorreu no Complexo Desportivo de Lamego, no pretérito fim de semana, de 18 a 19 de junho.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 06 de junho de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, não tendo participado desta votação os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira e Ana Catarina Graça da Rocha, por não terem participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 384/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos neles previstos.

Este diploma vem ainda reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir, nomeadamente as competências definidas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, com exceção das previstas nas alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l), e m) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, as quais serão exercidas pelo Município.

Tendo por base o quadro normativo aludido foram realizadas diligências entre o Município de Lamego e a Freguesia de Lamego, através dos respetivos presidentes dos órgãos executivos, tendo-se logrado obter uma proposta de acordo considerando o montante acordado em sede de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, de acordo com o quadro do anexo I que aqui se dá reproduzido.

Face ao exposto propõe-se:

Que a Câmara Municipal aprove a proposta de transferência de competências, e respetivos recursos, previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, (excetuando-se as alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l), e m) do mesmo diploma), para a freguesia de Lamego (Almacave e Sé), de acordo com o mapa anexo, e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.”

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para afirmar que os senhores vereadores do Partido Socialista congratulam-se com esta proposta de descentralização de competências.

Entende que as Juntas de Freguesia são, de facto, a entidade que está mais próxima do cidadão e estão, por isso, mais capazes de prover as suas necessidades quotidianas, nomeadamente as que estão previstas neste protocolo, de limpeza dos espaços e de manutenção dos mesmos.

Disse que o olhar fino que os autarcas têm sobre os espaços e áreas geográficas que tutelam permitem-lhes efetivamente dar uma resposta mais eficaz, mais pronta e com mais qualidade.

Congratulam-se, por isso, com este processo que agora se vai concretizar com a Junta de Freguesia de Lamego, lamentando que tal não tenha corrido mais cedo.

Afirmou que esta proposta não vem acompanhada dos mapas de definição, o que deveria, contudo e por ter falado previamente com o senhor presidente da Junta de Lamego, o qual lhe transmitiu que o processo negocial tinha obtido consenso. No entanto, questionou o senhor Presidente da Câmara porque não foi mais longe no valor a atribuir financeiramente à Junta de Freguesia de Lamego.

Lembrou que relativamente às demais Juntas de Freguesia foi feito um aumento na ordem dos 65% e que para a Junta de Freguesia de Lamego (que é a que tem maior dimensão) é feito um aumento na ordem dos 40%.

Disse que gostaria de saber por isso porque não foi feito o esforço para ir ao encontro daquilo que foi a pretensão da Junta de Freguesia de Lamego, por forma a obter equidade de tratamento em relação às restantes juntas de freguesia do município.

Adiantou que os Vereadores do Partido Socialista presentes nesta reunião entendem que seria justo fazer uma transferência na ordem dos 145.000 €, por uma questão de justiça e equidade, em relação às restantes juntas de freguesia, atentas as responsabilidades que a Junta de Freguesia de Lamego vai agora ter a seu cargo com a celebração deste protocolo.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a intervenção que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha acabou de proferir é de uma grande hipocrisia e por isso inaceitável.

Recordou que o anterior Presidente de Junta de Freguesia de Lamego pediu, no mandato anterior, para o exercício destas competências 143.000 € e o anterior Executivo ofereceu 96.000€. Afirmou que foi isto que transmitiu ao atual Presidente da Junta de Freguesia de Lamego e disse-lhe ainda que estava a ser muito inteligente ao pedir o valor que era praticamente o mesmo que o seu antecessor tinha pedido, pois era uma forma de iniciar bem o processo negocial.

Adiantou que o processo negocial incluiu uma identificação concreta daquilo já era feito pela Junta de Freguesia de Lamego.

Explicou que o valor de 135.000 € é um valor muito aproximado daquilo que foi pedido, ou seja, de 145.000 €. Por isso, subir de 96.000 € para 135.000 € é um esforço aceitável, houve ainda assim a necessidade de compensar este valor, com outras competências que foram discutidas com senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lamego, o qual as aceitou.

Concluiu, por isso, que a intervenção da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha foi absolutamente despropositada, tendo em conta o obtido consenso entre a Junta de Freguesia de Lamego e a Câmara Municipal.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** começou por dizer que não acompanha em nada aquilo que o senhor Presidente da Câmara acabou de referir.

Explicou que, se era uma pretensão do anterior presidente da junta e se era uma pretensão do atual presidente da junta, que sabem muito bem os gastos que vão ter com este conjunto de operações que vão ter agora de realizar e que acresce em muito aquilo que era a atividade da junta de freguesia, tendo em conta o aumento do custo de vida, nomeadamente em materiais de limpeza, na compra de máquinas agrícolas que vão ter de adquirir para realizar estas limpezas, não lhe parece nada descabida a proposta que os senhores Vereadores do Partido Socialista acabaram de fazer, no sentido de se atribuir à Junta de Freguesia de Lamego o valor de 145.000 €.

Explicou que, em relação ao que se passou no passado, pois se assim foi, a proposta não avançou porque os senhores presidente junta bem sabem das dificuldades que têm para conseguir pagar as suas despesas, por isso não lhe parece que a Câmara não tivesse condições financeiras para fazer um esforço, no sentido de se atribuir à Junta de Freguesia de Lamego mais 10.000 €, indo assim ao encontro daquilo que era a sua pretensão.

Neste sentido, afirmou que os Vereadores do Partido Socialista propõe que se aprove a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Lamego no sentido de se atribuir um apoio no valor de 145.000 €.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que vê um sinal positivo na evolução da hipocrisia da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha e do Partido Socialista, pois ainda há poucos meses não permitiu e não criou condições para que um acordo desta natureza fosse possível concretizar entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia de Lamego e agora passados poucos meses parece que querem ser mais papistas que o papa. Registou, por isso, com agrado que tenha mudado de opinião tão rapidamente.

Disse que este é um acordo que foi concertado entre o senhor presidente da câmara e o presidente da junta de Lamego, os quais felicitou.

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou novamente a sua total incompreensão pela intervenção da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, pelo facto de no anterior Executivo, ao qual pertenceu, não terem feito qualquer esforço para se aproximar, sequer, do valor pedido pela anterior Junta de Freguesia de Lamego para celebração do acordo de transferência de recursos.

Quanto às questões das percentagens, afirmou que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha está, uma vez mais, a usar um argumento demagógico, dado que os

aumentos que foram feitos relativamente às anteriores delegações de competências nas Juntas de Freguesia foram, genericamente, entre os valores de 11.000 € a 12.000 €, por Freguesia.

Lembrou a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que a Junta de Freguesia de Cambres foi a junta mais penalizada pelo anterior executivo e que por via disso está numa situação de pré falência. Explicou que, tal situação decorre porque além, desta Junta de Freguesia de Cambres, ter a seu cargo a limpeza de bermas e valetas e outras competências, comuns, transferidas para todas as juntas de freguesia, tem ainda a seu cargo a manutenção do edifício da escola.

Por isso, retorquiu à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que quando fala em equidade, esta não foi cumprida pelo anterior Executivo na negociação efetuada com a Junta de Freguesia de Cambres que desvalorizou o facto de ser uma junta que tem problemas estruturais graves e que precisava de ser tratada com justiça e o não foi. Ainda ocorre o facto de ser uma junta do Partido Socialista, o que muito o estranha.

Concluiu, por isso, que não podia de forma nenhuma regular-se nesta negociação com a Junta de Freguesia de Lamego por aquilo que foram os critérios da anterior transferência de recursos.

Disse que a negociação tida com o senhor presidente da junta de Lamego foi feita de uma forma aberta e franca e que foi aceite pelo mesmo, não percebendo as reservas que estão a ser colocadas neste protocolo pelos Vereadores do Partido Socialista.

Quanto ao aumento dos custos, afirmou que de facto este é um problema grave, que não sabe se a lei dá resposta. Ou seja, se a renegociação de valores, a transferir, se pode fazer com essa facilidade e em face, apenas, do aumento de custos que se verifica. Outra situação prende-se com a qualidade do exercício das competências delegadas, isto é a percentagem e a forma de cumprimento que a juntas de freguesia têm em relação às competências que são transferidas.

Frisou que este é outro aspeto ao qual a lei não dá resposta, posto que existem juntas de freguesia a exercer, de forma impecável, as competências que lhe foram delegadas e outras a fazê-lo de forma muito deficiente. E a verdade é que no fim do mês todas recebem a respetiva contrapartida transferida diretamente pela DGAL e sem qualquer intervenção do Município.

Concluiu, que se está por isso perante um procedimento virtuoso, em prática no Município de Lamego há mais de 20 anos, isto é: o exercício do princípio da subsidiariedade, de transferir para as Juntas de Freguesia funções que elas podem desempenhar de forma mais eficaz e eficiente, do que o próprio município, mas que depois existem dificuldades de controlo, por parte do município, no exercício das competências delegadas e dificuldade de

atualização das contrapartidas financeiras, ou dos recursos financeiros necessários que as juntas deveriam receber e que, provavelmente, não vão ter possibilidade de atualizar. É uma situação que irá ser analisada e que será objeto de discussão no futuro, sublinhou.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse que, por respeito ao processo negocial que foi estabelecido em concordância com o senhor presidente da Junta de Freguesia, irá votar favoravelmente este protocolo, deixando, no entanto, registadas as preocupações sobre este assunto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04 | CME

03-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 378/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 58º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à mesma.

04-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AO CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - 2022 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 379/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho, datado de 14 de junho de 2022, que proferiu sobre a informação n.º 2766/2022, de 14 de junho de 2022, através do qual:

1. Aprovou a retificação a introduzir na “17ª Cláusula – Critério de adjudicação” do caderno de encargos do procedimento referenciado em epígrafe, nos termos propostos na mencionada informação;
2. Na sequência da referida retificação, aprovou que o prazo para a apresentação das propostas seja de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do respetivo edital no jornal Voz de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

05-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO (FADU), PARA A UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 388/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara propondo, nos termos do disposto no artigo 33º do Regulamento Municipal de Utilização do Complexo Desportivo de Lamego, que a Câmara Municipal e, posteriormente, a Assembleia Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração referenciado em epígrafe, que se anexa à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante e que tem por objeto a utilização do pavilhão desportivo e do alojamento do Complexo Desportivo de Lamego, para a realização do estágio das seleções universitárias de futsal feminino e masculino, de preparação para o Mundial de Futsal Universitário.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CEDÊNCIA DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DAS SELEÇÕES UNIVERSITÁRIAS DE FUTSAL FEMININA E MASCULINA

REQUERENTE: FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 390/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU) solicitou a cedência do Centro Multiusos de Lamego, entre os dias 1 a 8 de julho de 2022, para a realização do estágio das Seleções Universitárias de Futsal Feminino e Masculino, de preparação para o Mundial de Futsal Universitário.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar seria de € 3.000,00.

Todavia, considerando que a realização desse estágio em Lamego trará consigo a imprensa desportiva nacional, dando ênfase ao concelho, promovendo-o como um Município de referência para qualquer seleção/modalidade que opte por aqui estagiar, ao que acresce a constatação de um aumento anual de atletas/praticantes desta modalidade em Lamego, e

que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego, por acordo entre o Município e a FADU, pode ser definido um valor muito reduzido, relativamente ao valor orçamentado.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a realização do estágio em causa, bem como a celebração do respetivo contrato de cedência de utilização do Centro Multiusos de Lamego com a requerente que contemple o pagamento do valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, € 300,00.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, PARA A UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 387/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara propondo, nos termos do disposto no artigo 33º do Regulamento Municipal de Utilização do Complexo Desportivo de Lamego, que a Câmara Municipal e, posteriormente, a Assembleia Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração referenciado em epígrafe, que se anexa à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante e que tem por objeto a utilização do pavilhão desportivo e do alojamento do Complexo Desportivo de Lamego, para a realização do estágio da Seleção Nacional Sub-16 Feminina de Andebol da Federação de Andebol de Portugal, de preparação para o European Open 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E O INTELLIGENTI - ESTUDO E LAZER PARA A UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LAMEGO – ALA DESCOBERTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 386/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que o Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei no 5/2007, de 16 de janeiro;

- O Intelligenti - Estudo e Lazer contribui, ativa e decisivamente, para o desenvolvimento cívico, educação e bem-estar da população do Concelho de Lamego;
- A articulação entre o Município de Lamego e o Intelligenti - Estudo e Lazer, permitirá a criação de sinergias e a racionalização de recursos e meios humanos, a fim de esta poder

proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas, dos seus educandos através da infraestrutura Complexo Municipal de Piscinas – Ala Descoberta.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Intelligenti - Estudo e Lazer, onde são estabelecidas as condições de utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Lamego – Ala Descoberta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO — CÓD. DDET | 07

09-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ALL OVER THE FUTURE PARA REALIZAÇÃO DO DOURO & PORTO WINE FESTIVAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 383/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Lamego e a empresa do ALL OVER THE FUTURE (AOTF), para a realização do Douro & Porto Wine Festival, nos termos da informação n.º 2832/22.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** começou por se congratular com a continuidade da realização deste evento. Disse que de facto é um evento de muito sucesso e êxito, não só a nível de adesão do público, mas também com reflexos em termos de promoção económica e cultural da nossa região.

Afirmou, no entanto, que tem algumas questões que gostaria de ver esclarecidas nomeadamente, relativas à alteração da designação do festival, bem como qual vai ser o esforço financeiro que a Câmara terá de suportar, dado que a minuta de protocolo nada refere, a acrescentar o facto de a proposta estar pouco fundamentada.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a proposta de deliberação é uma proposta simples, uma vez que remete a sua justificação para uma informação dos serviços, a qual está bastante pormenorizada e fundamentada.

Entende, por isso, que na proposta de deliberação subscrita pelo Vereador pouco haveria a acrescentar, uma vez que a informação dos serviços repristina a história do festival e os pontos fortes que ocorreram dessa iniciativa, fazendo uma junção, muito adequada, desse histórico com aquilo que são as perspetivas futuras e de alguns desafios próximos, nomeadamente a Cidade Europeia do Vinho. Justifica-se a questão da marca.

Entende, por isso, que a informação técnica reflete, muito bem, aquilo que deve ser a visão do Município em relação ao evento, pelo que, o Vereador, ao limitar-se em colocar à consideração da Câmara Municipal, com fundamento nesta informação técnica, fê-lo muito bem e não precisava de acrescentar mais nada.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** afirmou que não pode deixar de se congratular com a realização deste evento, no seguimento do sucesso que foi a realização do último festival em 2019.

Disse que a minuta do protocolo é bastante exaustiva, porém não é em pontos fundamentais, nomeadamente na cláusula 2ª, ponto n.º 2, no que diz respeito à verba a atribuir no caso de ser feito o evento “Lamego Terra do Espumante”.

Considera que este montante deveria ficar aqui explicitado, para saber qual é o valor que o Município de Lamego vai gastar, depreendendo que o Executivo em funções deve ter uma ideia muito aproximada daquilo que vai custar.

Disse que gostaria de saber também porque motivo este protocolo vai ser realizado por seis anos.

Retorquiu, ainda, que as responsabilidades da Câmara são imensas, ao contrário do que o senhor Presidente afirmou, pois a cláusula 2ª, tem imensas alíneas que vão até à alínea “z”, as quais não estão minimamente quantificadas. Por isso, entende ser absolutamente fundamental haver um plano de custos deste evento da parte da responsabilidade do Município de Lamego para se saber qual é o montante previsível e saber se tem cabimento orçamental.

Por fim, afirmou que gostaria também de saber quais são os eventuais apoios da CIMDOURO, APDL e Turismo do Porto e Norte de Portugal.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça de Rocha** complementou as intervenções anteriores proferidas pelos Vereadores do Partido Socialista, afirmando que, a seu ver, também deveria constar neste protocolo uma cláusula que obrigasse as entidades envolvidas, a apresentar no final do evento um relatório de contas, bem como o impacto financeiro do evento na região, de modo a evitar ou minimizar situações como aquela que foi aqui expressa pelo senhor Edgar e de modo a respaldar o envolvimento do município um evento desta natureza.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** afirmou que está muito admirado com as intervenções proferidas pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, pelo que o leva a depreender que não conhecem o protocolo que foi celebrado no ano de 2019.

Disse que não se compara este protocolo com o anterior celebrado no ano de 2019, pois existem diferenças enormíssimas, desde logo naquilo que é a transparência e a identificação das responsabilidades entre ambas as partes.

Esclareceu que a alínea a) do n.º 2 de protocolo é muito clara ao dizer que e citou: “O Município de Lamego compromete-se ainda:

a) A atribuir uma verba anual ao Douro & Porto Wine Festival com vista ao pagamento da ativação “Lamego Terra de Espumante” em montante e do modo em que vier a ser definido entre as partes, a título de apoio ou subsídio, nos 60 dias antecedente à realização do Festival.”

Afirmou que a aprovação deste protocolo irá permitir, para além de outras questões, começar a desenvolver um trabalho, nomeadamente de elaboração de candidaturas com a CIMDOURO, e com outras entidades que possam apoiar o festival.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a ideia era criar um espaço que vincasse de alguma forma esta especificidade de Lamego e da zona do Varosa, relativamente ao espumante.

Disse que a ideia que foi proposta lhe parece bastante interessante e útil para Lamego. Porém, o conhecimento do seu custo irá depender de como se vai organizar. Adiantou, por isso, que se vier a haver um programa específico para este sub-evento “Lamego Terra do Espumante” o mesmo virá, obviamente, à reunião de câmara, com a sua caracterização e o apoio a dar.

Referiu que ainda se está no plano das ideias e quando as mesmas forem concretizadas e tiverem um custo definido, e se for participado pelo Município de Lamego, tal virá à reunião de Câmara de forma individualizada.

Quanto à imensa lista de responsabilidades do Município, esclareceu que as mesmas estão propositadamente bem definidas para não ficarem no limbo e para, futuramente, se saber quem é responsável por cada uma delas. No entanto, algumas estão especificadas apenas por uma questão formal, não acarretando custos para o município. Contudo, outras terão de o ser, destacando com maior peso as questões da vedação do recinto, das forças de segurança, dos transferes, da água e saneamento, da iluminação pública e da disponibilização do espaço, que foi solicitado à APDL para ser de forma gratuita.

Esclareceu que, em relação ao Turismo Porto e Norte, só será formalizada uma eventual candidatura após a assinatura do presente protocolo. Adiantou que não era esta a situação desejável, pois pretendiam que fosse exatamente ao contrário, ou seja, que uma ou mais, entidades privadas propusessem a realização do festival e apresentassem uma ou mais candidaturas ao Turismo, pois estando aprovada uma candidatura seria muito mais fácil justificar a opção por uma entidade por já ter um suporte financeiro que permitiria levar a cabo o festival sem grandes riscos financeiros.

Em relação à CIMDOURO, adiantou que o que está pedido é o apoio institucional do evento, ou seja, o reconhecimento do evento como uma marca de interesse regional para todos os municípios do Douro.

Quanto ao prazo definido de seis anos, explicou que a ideia é que um festival desta natureza pudesse ser desenvolvido sob a capa de uma marca de um ou mais locais, o que

para o Município de Lamego não é o melhor, contudo entende que o espaço do Município de Lamego é o mais favorável em relação aos demais municípios da CIM, feito sob uma capa regional com apoio institucional alargado e a prazo ser realizado mediante prestação de serviços, ou seja, quando a marca estiver consolidada e o modelo do festival definido irá ser contratualizada uma empresa em que já não se teria este caderno de encargos, mas com caderno de encargos ao contrário, isto é, ser o Município de Lamego a impor as condições para realização do festival. Este é o tempo, entre cinco e seis anos, necessário para ser avaliado e para que o festival ganhe maturidade e uma capacidade de autossustentabilidade.

Entende que se fosse feito agora obrigaria se calhar a inverter a situação, ou seja, a que muitos dos riscos que são assumidos pelo promotor pudessem vir cair nas entidades públicas que estavam a promover o festival.

Relativamente à sua designação, esclareceu que se for titulada por um privado ficar-se-ia sempre inibido de a utilizar e se a mesma vier, o que se espera, a tomar proporção e dimensão mediática, torna-se muito difícil inverter a situação, porque a certa altura o nome passará a ter um peso muito significativo e a ser uma mais-valia muito significativa, por isso a opção foi colocar a marca na esfera pública.

Explicou que havia uma alternativa que era a designação de Douro Rock, que é um evento preexistente e que se poderia tentar articular, porém face à vontade do IVDP de assumir e a registar a marca e a disponibilizá-la, aguardou-se que tal operação ocorresse, sem que o Município de Lamego tivesse intervenção.

Relativamente à questão da prestação de contas, afirmou que existem duas opções: uma será a de obrigar a apresentação de contas para garantir que o resultado financeiro não comprometa o município de Lamego, a outra será definir de quem são os custos e os proveitos do festival bem como quem responderá por eles enquanto entidade parceira do projeto. Esta é a opção que foi tomada e que está definida neste protocolo, ou seja, o Município de Lamego é absolutamente alheio ao resultado financeiro que decorrer do festival, no entanto, do ponto de vista da marca tal já não se procede da mesma forma.

Frisou, portanto, que o Município de Lamego irá acompanhar a situação financeira, sem se imiscuir naquilo que é a gestão do festival por parte da entidade promotora.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** sugeriu ao senhor Presidente da Câmara, considerando que o apoio financeiro ao evento “Lamego Terra do Espumante” será acordado entre as partes 60 dias antes da realização do evento, o que que culminará a meados de julho, que nessa altura trouxesse à reunião de Câmara o orçamento do mesmo.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o evento ainda não se encontra definido, pois os contactos para a montagem do evento irão ser iniciados a partir de hoje. Contudo, em

relação às restantes prestações de serviços, tal virá à reunião de Câmara, quanto mais não seja em forma de informação ao Executivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a empresa do ALL OVER THE FUTURE, para a realização do Douro & Porto Wine Festival.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 06

10-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DA ÁGUA

CONSUMIDOR: JOSÉ NEVES CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 366/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2689/DSSU, de 07.06.2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 46410, de abril/22 (119m3/529,30€) pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ANULAÇÃO DE FATURAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS

CONSUMIDOR: MARIA ALICE GONÇALVES SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 265/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2034/DSSU, de 09.05.2022, propondo à Câmara Municipal que delibere no sentido de mandar anular as faturas de fevereiro e março de 2022, e devolver os respetivos valores que foram cobrados, indevidamente, a Maria Alice Gonçalves Santos, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 2479, sito na Estrada Nacional n.º 2, n.º 1499, Magueija.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MARIA TERESA MARQUES DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 325/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1875, de 02/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Maria Teresa Marques da Silva, utilizador da instalação predial n.º 29957, sita na Rua das Fragas, n.º 68, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** JOÃO ABREU DE OLIVEIRA GOUVEIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 328/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2219, de 17/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de João Abreu de Oliveira Gouveia, utilizador da instalação predial n.º 28763, sita na Rua do Souto, n.º 152, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA**CONSUMIDOR:** CARLA SOFIA SANTOS ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 350/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2560/DSSU, de 31.05.2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a retificação das faturas n.º 20739, de fevereiro/22 (32m3/103,00€), e n.º 34515, de março/22 (85m3/362,70€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA DA GLÓRIA DA FONSECA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 351/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2327, de 20/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Maria da Glória da Fonseca Santos, utilizadora da instalação predial n.º 19828, sita no Caminho da Esgliche – Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** ANA MARIA GOMES RIBEIRO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 352/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2062, de 10/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Ana Maria Gomes Ribeiro Pereira, utilizadora da instalação predial n.º 19144, sita no Lugar da Capela - Alvelos, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA REGINA GOUVEIA PINHEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 354/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2225, de 17/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água de Maria Regina Gouveia Pinheiro, utilizadora da instalação predial n.º 14384, sita na Rua da Cruz, n.º 3 - 2.º andar, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DA ÁGUA**CONSUMIDOR:** HUGO JOÃO RIBEIRO MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 355/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2602/DSSU, de 02.06.2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 54435, de abril/22 (238m3/638,60€) pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** TERESA MARIA DA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 356/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2294, de 19/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Teresa Maria da Fonseca, utilizadora da instalação predial n.º 226, sita na Rua de Portelo, n.º 194, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** VASCO DE ALMEIDA RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 358/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1922, de 04/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água

de Vasco de Almeida Ribeiro, utilizador da instalação predial n.º 28895, sita na Rua da Cruz, n.º 35 - 2.º andar, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL ANTÓNIO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 359/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2025, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Manuel António Cardoso, utilizador da instalação predial n.º 17071, sita na Urb. do Rabolal, BL.1 - 4.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE IMPUTAÇÃO DE DÍVIDA DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ISABEL MARIA DUARTE E SILVA RODRIGUES GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 363/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2411/GJ, de 24/05/22, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de imputação de dívida a Maria Isabel Chagas dos Reis Gonçalves, da instalação predial n.º 4589, sita no Lugar de Bairral – Penude.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido de imputação de dívida a Maria Isabel Chagas dos Reis Gonçalves, conforme proposto.

23-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DA ÁGUA

CONSUMIDOR: ELISA AUGUSTA PEREIRA SOUSA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 364/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2673/DSSU, de 27.06.2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 49828, de abril/22 (310m3/1.465,20€) pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 365/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2684/DSSU, de 07.06.2022, e

conforme proposta da Junta de Freguesia de Lamego, propõe à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal vertical de cedência de passagem (B1), na rua S. Pedro de Balsemão entroncamento com a estrada para Alvelos (EN226-2).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: CARLOS MONTEIRO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 395/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2009, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água de Carlos Monteiro Ferreira, utilizador da instalação predial n.º 29298, sita na Rua da Calçada, n.º 225 - Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 367/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2694/DSSU, de 08.06.2022, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Lamego, propõe à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, em S. Martinho de Souto:

- Um sinal vertical de passagem estreita (A4a), na rua da Tamboreira entroncamento com a Av. Sr. da Pedra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: ANA CRISTINA PINTO AMORIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 368/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2046, de 10/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Ana Cristina Pinto Amorim, utilizadora da instalação predial n.º 29750 sita na Av. de São Tiago, n.º 1755, Sande.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 369/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2304, de 19/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Maria de Fátima Antunes Mendes, titular do contrato da instalação predial, n.º 18734 sita na Urb. do Rabolal, lote n.º 3 - 1º frente, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE: OLÍMPIA DO ROSÁRIO SILVA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 370/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2030, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água de Olímpia do Rosário Silva, utilizadora da instalação predial n.º 28185, sita na Rua do Souto, lote 9 - entrada C - r/c esq., - Urb. do Mártir S. Sebastião, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE: MARIA FILOMENA SANTOS SILVA CLARO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 371/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2047, de 10/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água de Maria Filomena Santos Silva Claro, utilizadora da instalação predial n.º 19177, sita na Travessa de Santa Cruz, n.º 18, Penude.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE: ABÍLIO DE ALMEIDA SILVA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 372/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2035, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água

de Abílio de Almeida Silva, utilizadora da instalação predial n.º 28343, sita na Av. da Boavista, n.º 12 – 1º, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL PEREIRA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 373/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2033, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário especial social da água de Manuel Pereira Pinto, utilizador da instalação predial n.º 6312, sita na Rua Eng. Eugénio Vale, Bl.14 r/c dt., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: ALBERTO MONTEIRO ANDRADE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 375/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2472, de 26/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Alberto Monteiro Andrade, utilizador da instalação predial n.º 23453, sita na Rua Dr. Manuel Pereira Cardoso, BL.10 1º esq. - Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO BATISTA - FIGUEIRA

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO BATISTA - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere o licenciamento para a realização das Festas em Honra de S. João Batista, que decorrerão nos dias 24 a 26 de junho de 2022, no Largo da Capela e Lugar do Santo, na freguesia de Figueira, assim como a isenção do pagamento de taxas, inerentes ao evento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO XXI FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE LAZARIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DE PALCO

REQUERENTE: MARISA RODRIGUES – GRUPO DE TEATRO ALDEIA VERDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 391/2022 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da pretensão da requerente, na qual requereu a isenção do pagamento de taxas pela cedência de palco, para a realização do XXI Festival de Teatro Amador de Lazarim.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido da isenção do pagamento da referida taxa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 07

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

36-ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR GOLD MOUNTAINS COMPANY, LDA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 488/21 NO QUAL É REQUERENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Recorrente interpôs recurso hierárquico das seguintes deliberações:

- a) Do Presidente da Câmara, de 13 de Abril de 2022, na parte em que decretou o embargo imediato de todas as obras em curso, de demolição, reconstrução e edificação, nos prédios objecto do pedido de licenciamento para o qual havia sido emitido o alvará de licença de obras de reconstrução nº 12/22, de 3/3/2022, com as consequências decorrentes do artigo 103º do RJUE Despacho nº 31/2022, designadamente a cassação do alvará;*
- b) Do Senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, de 11 de Abril de 2022 que declarou a nulidade do licenciamento;*
- c) Do Senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, de 16 de Maio de 2022 que conheceu da reclamação que a interessada deduziu desde despacho, indeferindo-a e mantendo o despacho reclamado*

Em cumprimento do disposto no artigo 195º, n.º 2 do CPA, foi solicitado Parecer Jurídico com vista a fundamentar a pronúncia quanto aos termos do recurso e a consequente proposta de deliberação a apresentar ao Executivo.

Pelos fundamentos que constam do título “II. QUESTÃO PRÉVIA: COLIGAÇÃO NO RECURSO, COMO RECORRIDOS, DE DIFERENTES AUTORES DE ACTOS DIVERSOS”, com os quais inteiramente concordo, foi por mim determinada a notificação da Recorrente para relativamente aos actos praticados pelo Ex.mo Senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, querendo, interpor recurso que os tenha por objecto, apresentando-o, nos termos do disposto no artigo 194º, n.º 2 do CPA, ou ao mesmo

Vereador ou à entidade a quem seja dirigido, ou para, no prazo geral (art.º 86º, n.º 2 do CPA), requerer quanto a tal questão o que entender por conveniente.

No que ao recurso da decisão por mim proferida em 13 de Abril de 2022 se refere, proponho que, conhecendo-se de tal recurso, seja deliberada a sua total improcedência pelos fundamentos de facto e de direito e respectivas conclusões, que constam do referido Parecer Jurídico datado de 13 de Junho de 2022 ao qual integralmente se adere e para o qual se remete nos termos do disposto no artigo 153º, n.º 1 do CPA, mantendo-se nos seus exactos termos a decisão recorrida que decretou o embargo imediato de todas as obras então em curso, de demolição, reconstrução e edificação, nos prédios objecto do pedido de licenciamento para o qual havia sido emitido o alvará de licença de obras de reconstrução n.º 12/22, de 3/3/2022, com as consequências decorrentes do artigo 103º do RJUE Despacho n.º 31/2022, designadamente a cassação do alvará.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração:

“A “Proposta de Deliberação” apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, a coberto da qual propõe que “conhecendo-se de tal recurso, seja deliberada a sua total improcedência pelos fundamentos de facto e de direito e respetivas conclusões, que constam do referido Parecer Jurídico datado de 13 de junho de 2022” (sic) não vem acompanhada de quaisquer outros documentos para além do referido Parecer jurídico.

Ora a Câmara Municipal não pode conhecer daquilo que lhe não é dado a conhecer.

Desde logo o teor dos Despachos recorridos e das Informações Técnicas que os fundamentaram, o próprio requerimento de recurso hierárquico interposto pela recorrente, Gold Mountains Company, Lda e os documentos que lhe estão anexos.

Tão pouco o “Parecer” que acompanha a “Proposta de Deliberação” apreciou, de forma expressa, a admissibilidade do recurso, a tempestividade e a legitimidade da Recorrente e seu representante legal.

Assim, para efeitos de uma tomada de deliberação consciente e fundamentada solicitam a junção à “Proposta de Deliberação” dos seguintes documentos:

- Despacho do Sr. Vereador AEU, de 17/02/2022 e a Informação Técnica n.º 416/16.02.2022;*
- Despacho do Sr. Vereador AEU, de 11/03/2022 e a Informação Técnica que o suportou;*
- Despacho do Sr. Vereador AEU, de 16/05/2022 e a Informação Técnica que o suportou;*
- Despacho do Sr. Presidente da CML, de 13/04/2022, a Informação Técnica que o suportou bem como todos os Documentos neles (Despacho e Informação Técnica) referidos;*

Mais solicitam que sejam anexos à proposta de deliberação (porque mencionados no parecer jurídico que suporta tal deliberação e são relevantes para a tomada de decisão) os seguintes documentos:

- Despacho de 25/05/2021, do então Presidente da Câmara bem como a Informação n.º 1191, de 21/05/2021, que o fundamentou;
- E-mail remetido pelo representante legal da recorrente, Gold Mountains Company, Lda, em 17/09/2021, a “uma técnica do município” (cfr. pág. 14 do parecer jurídico supra identificado);
- Queixa apresentada pelo Sr. José João Teixeira Correia e a Informação Técnica n.º 630, de 08/03/2022, que a apreciou.

Mais propõe que, instruída a “Proposta de Deliberação” com os documentos ora solicitados (e outros que se entendam pertinentes) seja agendada reunião extraordinária da CML para apreciação e votação de tal “Proposta”.

Propõe ainda os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que, desde já, em face da afirmações constantes do Parecer jurídico, do Ex.mo advogado, Dr. Elmiro de Sousa, que se reproduzem (cfr. págs. 14 e 16):

“Em 17/09/2021, o representante legal da Recorrente invocou, em e-mail dirigido a uma técnica do município e que juntou como documento ao contraditório por si exercido, a realização de uma reunião com o então senhor Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Moura, concluindo pensar que ambos estariam “alinhados”.

“(…) nem mesmo com o pretensão “alinhamento do então Presidente (…)

“(…) mesmo que com a invocação de um pretensão “alinhamento” do então Presidente (…)”

Seja remetido tal “Parecer” ao Ministério Público (ao processo crime que se encontra a correr os seus termos e que motivou as últimas diligências efetuadas à Câmara Municipal de Lamego, pela Polícia Judiciária), acompanhado da deliberação que recair sobre a presente proposta, para averiguação dos comportamentos em causa.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os documentos irão ser disponibilizados aos senhores Vereadores, pelo que o assunto transita para a próxima reunião.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

37-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO LUGAR DA PONTE – LAMEGO - ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 385/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere ratificar o seu despacho, de 15.06.2022, através do qual aceitou alguns erros e omissões, referidos nas listas apresentadas pelos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do CCP, na sua atual redação, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada de “Construção do

Parque de Lazer do Lugar da Ponte – Sé – Lamego”, mantendo-se o preço base lançado aquando o procedimento concursal.

Mais determinou a prorrogação do prazo de entrega das propostas até às 23:59 horas do dia 18 de julho de 2022, nos termos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 64º do CCP, tendo por base a informação n.º 2819/DOU, de 15.06.2022.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

38-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROC. 27/20

REQUERENTE: LISETA LOPES LOURENÇO DA SILVA

LOCAL DA OBRA: RUA DA SEARA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que Câmara Municipal delibere conceder à operação urbanística em causa, os incentivos previstos no artigo 5º-A do Regulamento de Incentivos à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho de Lamego, que se traduzem na redução das taxas urbanísticas de 4.172,6 € para 2.293,5€.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** começou por referir que este processo o coloca numa situação de desconforto, uma vez que a informação técnica é no sentido de indeferimento e o parecer proferido pelo Chefe de Divisão é em sentido contrário, ou seja, de deferimento, a acrescentar o facto de que o mesmo considera ser um ato de reabilitação urbana, o que muito estranha, dado que se encontra caducada.

Entende, por isso, que deveria ser submetido a parecer jurídico, para poder votar em consciência.

O senhor **Presidente da Câmara** considera que se deve apoiar os investimentos, afirmando que, de facto, a ARU está caducada logo não existe, pelo que este pedido deve ser analisado na área geral, tratando-se de uma decisão política.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** relembrou, mais uma vez, que no mandato anterior, o então senhor Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura, agendou mais do que uma vez propostas de deliberação em tudo idênticas a esta e que as mesmas foram votadas favoravelmente por unanimidade.

Afirmou que não percebe, porque razão agora os senhores Vereadores do Partido Socialista terem mudado de opinião, ou se calhar até entende que agora o Partido Socialista queira passar um atestado da incompetência eventualmente demonstrada pelo Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura, pela apresentação dessas propostas.

Apelou, por isso, ao senhor Presidente da Câmara que mantivesse a proposta nos termos em que está apresentada e que a colocasse à votação pela Exma. Câmara.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

39-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL - PROC. 1/21

REQUERENTE: CASTAS PERFEITAS, LDA.

LOCAL: FELGUEIRAS, ASSENTO DA PORTA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo que refere que, considerando o requerimento apresentado por Rodrigo Alfredo Martin de Souza, na qualidade de sócio-gerente da empresa Castas Perfeitas, Lda., no qual refere *“um enorme investimento económico no concelho de Lamego e a possibilidade de empregar diretamente quatro pessoas, sendo uma mais-valia para o desenvolvimento do tecido económico e social do concelho”*, considerando ainda: *“a recuperação de edifícios inseridos em área classificada – Património da Humanidade, sendo que três deles se encontravam em estado de ruína”*, propõe à Câmara Municipal a aprovação dos incentivos solicitados, nos termos do artigo 4º do Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho de Lamego, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por deliberação de dois terços do total dos membros que integram o executivo municipal.”, sendo que, da aprovação resultará uma concessão de incentivos que se traduzem na redução do valor das taxas de 12.208,46€, para 8.200,37€.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** disse que não compreende porque motivo o Executivo em funções insiste na apresentação da mesma proposta de deliberação, a qual tem dado bastante discussão e tem dado muito gasto de tempo, que não conduz a nada, e porque não vem a mesma acompanhada de um parecer jurídico que a fundamente e que clarifique esta situação de uma vez por todas para futuro.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** lembrou, mais uma vez, que no mandato anterior, o então senhor Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura, agendou mais do que uma vez propostas de deliberação em tudo idênticas a esta e que as mesmas foram votadas favoravelmente por unanimidade.

Afirmou que não percebe, porque razão agora os senhores Vereadores do Partido Socialista terem mudado de opinião, ou se calhar até entende que agora o Partido Socialista queira

passar um atestado da incompetência eventualmente demonstrada pelo Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura, pela apresentação dessas propostas.

Apelou, por isso, ao senhor Presidente da Câmara que mantivesse a proposta nos termos em que está apresentada e que a colocasse à votação pela Exma. Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte aditamento à proposta de deliberação:

“Levantada, mais uma vez, a questão formal pelos Vereadores do Partido Socialista da necessidade de clarificar o conceito de interesse municipal, nomeadamente se esta conformidade exige a aprovação da Assembleia Municipal e insistindo o senhor Vereador do pelouro, José Correia da Silva, na proposta que apresentou, escudando-se no facto da mesma corresponder à prática instituída e repetidamente seguida em mandatos anteriores, proponho que a proposta seja aprovada e remetida à Assembleia Municipal para que seja classificada de interesse municipal a operação urbanística, nos termos e para os efeitos do Regime de Incentivo à Modernização Económica do Concelho e conceda os incentivos previstos no Regulamento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação tendo em conta o aditamento à mesma proferido pelo senhor Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

40-ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ERROS/OMISSÕES NO CONCURSO PÚBLICO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO CONCELHO DE LAMEGO”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 381/2022 do senhor Presidente da Câmara que refere que, no âmbito do concurso público para a “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Concelho de Lamego”, publicado sob o Anúncio no JOUE, 2022/S 103-289474, de 30 de maio e anúncio de procedimento n.º 6765/2022, na 2ª série do Diário da República de 27 de maio, e de acordo com a informação n.º 2762/2022, propõe à Câmara Municipal a ratificação de erros/omissões ao caderno de encargos, elaborada pelo júri do procedimento, datada de 13 de junho de 2022, nos termos do programa de concurso e do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

41-ASSUNTO: MINUTA

Presidente

Secretária

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

42-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária